

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 2538/2016****PREGÃO N° 307/2016**

Às nove (09) horas e trinta (30) minutos do dia vinte (20) do mês de outubro do ano de Dois Mil e Dezesesseis (2016), no Setor de Licitações, o Pregoeiro do Município e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 19.355/2016, reuniram-se com a finalidade de abrir e processar a licitação realizada na modalidade de PREGÃO, de que trata o **Edital n° 2538/2016 – Pregão n° 307/2016 – Registro de Preços n° 52/2016**, visando **selecionar propostas para comporem a Ata de Registro de Preços para a aquisição de materiais para conclusão da Creche da Vila Henriques**. O extrato do presente Edital foi publicado no dia 06 de outubro/2016 no Diário Oficial do Estado, Jornal Cidades e Jornal Folha da Campanha e ainda na página do Município na Internet e Mural de avisos da Secretaria de Município da Fazenda, conforme dispõe o Decreto Executivo Municipal de n° 1709/2005. Embora o Edital tenha sido enviado para inúmeras Empresas e disponibilizado na Internet para acesso público, compareceram à presente licitação somente as Empresas: **ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (representada através de instrumento procuratório pelo Sr. Alan Salton dos Santos)**, **F. LACAVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (sem representante presente)** e **RAGAGNIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (representada através de seu sócio proprietário Sr. Everton Coradine Ragagnin)**, que entregaram suas credenciais de acordo com o exigido no Edital Convocatório, bem como os envelopes devidamente lacrados contendo as propostas e a documentação. Todas as Empresas apresentaram declaração de enquadramento como EPP/ME, portanto, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006. Antes da abertura dos trabalhos o PREGOEIRO, informou como seria procedido o presente Pregão. Abertos os envelopes das propostas financeiras, verificou-se a apresentação dos seguintes valores iniciais:

Proposta Escrita

ITENS	ALFRS	RAGAGNIN	F. LACAVA
1	200,00	N/C	N/C
2	N/C	N/C	N/C
3	N/C	N/C	N/C
4	N/C	N/C	N/C
5	N/C	N/C	N/C
6	N/C	N/C	N/C
7	N/C	N/C	N/C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

8	N/C	N/C	N/C
9	N/C	N/C	N/C
10	N/C	N/C	N/C
11	N/C	N/C	N/C
12	1.000,00	N/C	<u>500,00</u>
13	1.000,00	N/C	<u>572,00</u>
14	750,00	228,57	<u>220,00</u>
15	N/C	N/C	N/C
16	N/C	N/C	N/C
17	80,00	N/C	<u>62,25</u>
18	N/C	N/C	<u>3.867,00</u>
19	N/C	N/C	<u>1.446,00</u>
20	N/C	N/C	<u>120,00</u>
21	N/C	N/C	<u>880,00</u>
22	<u>500,00</u>	N/C	N/C
23	N/C	N/C	N/C
24	N/C	N/C	N/C
25	N/C	N/C	N/C
26	N/C	N/C	N/C
27	N/C	<u>130,45</u>	185,00
28	N/C	111,80	<u>89,00</u>
29	N/C	N/C	N/C
30	N/C	N/C	N/C
31	N/C	N/C	N/C
32	N/C	N/C	<u>1.095,00</u>
33	N/C	<u>50,30</u>	70,90
34	N/C	N/C	<u>193,00</u>
35	N/C	N/C	<u>45,00</u>
36	N/C	N/C	<u>2,70</u>
37	N/C	N/C	<u>4,20</u>
38	N/C	N/C	<u>700,00</u>
39	N/C	N/C	<u>400,00</u>
40	N/C	N/C	<u>420,00</u>
41	N/C	N/C	<u>128,00</u>
42	N/C	N/C	<u>280,00</u>
43	N/C	N/C	<u>320,00</u>
44	N/C	N/C	N/C
45	N/C	N/C	N/C
46	N/C	<u>2.431,00</u>	2.500,00
47	N/C	<u>399,95</u>	N/C
48	N/C	N/C	<u>500,00</u>
49	N/C	<u>38,40</u>	80,00



50	N/C	38,40	80,00
51	N/C	38,40	80,00
52	N/C	38,40	80,00
53	N/C	38,40	80,00
54	N/C	38,40	80,00
55	N/C	38,40	80,00
56	N/C	72,00	90,00
57	N/C	30,00	33,00
58	N/C	17,95	15,80
59	N/C	95,00	100,00
60	N/C	110,00	98,00
61	N/C	13,80	2,05
62	N/C	0,29	0,55
63	N/C	3,90	3,50

Verificados os preços, item a item, o PREGOEIRO iniciou a primeira rodada de lances, com o objetivo de obter o menor preço possível para a contratação. Dada a palavra às empresas, foram concedidos novos e sucessivos lances, conforme a seguir:

LANCES VERBAIS

ITENS	ALFRS	RAGAGNIN	F. LACAVA
1	200,00	N/C	N/C
2	N/C	N/C	N/C
3	N/C	N/C	N/C
4	N/C	N/C	N/C
5	N/C	N/C	N/C
6	N/C	N/C	N/C
7	N/C	N/C	N/C
8	N/C	N/C	N/C
9	N/C	N/C	N/C
10	N/C	N/C	N/C
11	N/C	N/C	N/C
12	1.000,00	N/C	500,00 – Não aceito – Acima do Valor referência
13	1.000,00	N/C	572,00 – Não aceito – Acima do Valor referência
14	750,00	228,57 218,00	220,00
15	N/C	N/C	N/C
16	N/C	N/C	N/C
17	80,00	N/C	62,25



			<u>- Não aceito - Acima do Valor referência</u>
18	N/C	N/C	<u>3.867,00</u> <u>- Não aceito - Acima do Valor referência</u>
19	N/C	N/C	<u>1.446,00</u> <u>- Não aceito - Acima do Valor referência</u>
20	N/C	N/C	<u>120,00</u> <u>- Não aceito - Acima do Valor referência</u>
21	N/C	N/C	<u>880,00</u> <u>- Não aceito - Acima do Valor referência</u>
22	<u>500,00</u> <u>355,45 – Negociado</u>	N/C	N/C
23	N/C	N/C	N/C
24	N/C	N/C	N/C
25	N/C	N/C	N/C
26	N/C	N/C	N/C
27	N/C	<u>130,45</u> <u>- Não aceito - Acima do Valor referência</u>	185,00
28	N/C	111,80	<u>89,00</u> <u>- Não aceito - Acima do Valor referência</u>
29	N/C	N/C	N/C
30	N/C	N/C	N/C
31	N/C	N/C	N/C
32	N/C	N/C	<u>1.095,00</u> <u>- Não aceito - Acima do Valor referência</u>
33	N/C	<u>50,30</u>	70,90
34	N/C	N/C	<u>193,00</u>
35	N/C	N/C	<u>45,00</u> <u>- Não aceito - Acima do Valor referência</u>
36	N/C	N/C	<u>2,70</u>
37	N/C	N/C	<u>4,20</u>



			<u>- Não aceito - Acima do Valor referência</u>
38	N/C	N/C	<u>700,00</u> <u>- Não aceito - Acima do Valor referência</u>
39	N/C	N/C	<u>400,00</u> <u>- Não aceito - Acima do Valor referência</u>
40	N/C	N/C	<u>420,00</u> <u>- Não aceito - Acima do Valor referência</u>
41	N/C	N/C	<u>128,00</u> <u>- Não aceito - Acima do Valor referência</u>
42	N/C	N/C	<u>280,00</u> <u>- Não aceito - Acima do Valor referência</u>
43	N/C	N/C	<u>320,00</u> <u>- Não aceito - Acima do Valor referência</u>
44	N/C	N/C	N/C
45	N/C	N/C	N/C
46	N/C	<u>2.431,00</u> <u>- Não aceito - Acima do Valor referência</u>	2.500,00
47	N/C	<u>399,95</u> <u>- Não aceito - Acima do Valor referência</u>	N/C
48	N/C	N/C	<u>500,00</u> <u>- Não aceito - Acima do Valor referência</u>
49	N/C	<u>38,40</u> <u>- Não aceito - Acima do Valor referência</u>	80,00
50	N/C	<u>38,40</u> <u>- Não aceito - Acima do Valor referência</u>	80,00
51	N/C	<u>38,40</u> <u>- Não aceito -</u>	80,00



		<u>Acima do Valor referência</u>	
52	N/C	<u>38,40</u> – Não aceito – <u>Acima do Valor referência</u>	80,00
53	N/C	<u>38,40</u> – Não aceito – <u>Acima do Valor referência</u>	80,00
54	N/C	<u>38,40</u> – Não aceito – <u>Acima do Valor referência</u>	80,00
55	N/C	<u>38,40</u> – Não aceito – <u>Acima do Valor referência</u>	80,00
56	N/C	72,00 <u>71,00</u>	90,00
57	N/C	<u>30,00</u> – Não aceito – <u>Acima do Valor referência</u>	33,00
58	N/C	17,95	15,80
59	N/C	<u>95,00</u> – Não aceito – <u>Acima do Valor referência</u>	100,00
60	N/C	110,00	<u>98,00</u> – Não aceito – <u>Acima do Valor referência</u>
61	N/C	<u>13,80</u>	2,05 Desclassificado - Valor irrisório
62	N/C	<u>0,29</u>	0,55
63	N/C	3,90	3,50

N/C – Não Cotou

Na última rodada de lances item a item, conforme Grade acima e diante da manifestação das Empresas em não possuir condições de reduzir ainda mais seus preços, restou-se tão somente o último lance ofertado. Restaram sem cotação os itens **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 44 e 45**. Recomenda-se a **NÃO HOMOLOGAÇÃO** dos itens **12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59 e 60**, eis que os valores encontram-se acima do valor de referência. Registra-se que não houve nenhum manifesto de intenção em recorrer sob qualquer aspecto e/ou fases do procedimento. Os documentos exigidos para habilitação, foram apreciados pelos Licitantes presentes, sendo que não houve nenhuma manifestação de parte destes. As Empresas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

as quais ofertaram os menores valores apresentaram todos os documentos exigidos pelo Edital Convocatório, estando portanto, em situação regular e habilitadas. Assim sendo, recomenda-se ao Sr. Prefeito Municipal a **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação e a conseqüente **ADJUDICAÇÃO** em favor das Empresas declaradas vencedoras e mencionadas na grade de Lances verbais, cujo valores encontram-se grifados. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Pregão, após encaminhe-se os autos e submeta-se a elevada apreciação do Exmº Sr. Prefeito para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES
Pregoeiro

RAGAGNIN MAT. CONSTRUÇÃO
Everton Coradine Ragagnin

RUDINEI DIAS MORALES
Equipe de Apoio

ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
Alan Salton dos Santos

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS
Equipe de Apoio